|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CHRISTIAN CASTRO MASCARENHAS |
| PROCESSO | 144/2020 (SICCAU 1086284) |
| ASSUNTO | RELATÓRIO E VOTO FUNDAMENTADO DA RELATORA CONSELHEIRA TITULAR PATRÍCIA MENDES DOS SANTOS  |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 312/2021**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art. 35 do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, por videoconferência, no dia 22 de junho de 2021, após o assunto em epígrafe, e

**Considerando** a Decisão da Comissão de Ética, Ensino e Exercício Profissional - CEEEP, de 19 de agosto de 2020;

**Considerando** a nomeação da Conselheira Patrícia Mendes dos Santos, como relatora do Processo, para emissão de relatório e voto fundamentado;

**Considerando** o voto da relatora: *“Pelo deferimento do recurso, reformando a decisão da CEEEP e revogando multa aplicada a Christian Castro Mascarenhas, considerando não sendo ele o autor do exercício ilegal da profissão, vez que havia profissional contratado como responsável pelo projeto e execução da obra. Solicito abertura de processo de fiscalização, considerando a resolução 51 do CAU BR, que trata sobre atribuições privativas do Arquiteto e Urbanista em face do profissional da engenharia que conste como responsável técnico pela atividade de projeto arquitetônico”.*

**DELIBEROU:**

1. Aprovar o relatório e voto fundamentado da relatora, conselheira titular Patrícia Mendes dos Santos, referente ao Processo Administrativo nº 144/2020.

.

1. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (zero) abstenção e 03 (três) ausências.

Teresina, 22 de junho de 2021.



**WELLINGTON CAMARÇO**

Presidente do CAU/PI